



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.011343/2020-42

Unidade Gestora: Ebserh/Filial HUAP-UFF

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH/FILIAL HUAP-UFF E A PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente, VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA, brasileira, viúva, professora do magistério superior-adjunto, CRM nº **-*03724*-/RJ e CPF nº ***.588.237-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023, e por seu Gerente Administrativo, JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, RG nº 100****89 emitida pelo IFP/RJ e CPF nº ***.453.927-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, com sede na Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0023-83, representada neste ato por EVALDO BELLA, portador da Carteira de Identidade nº 19.507.280, expedida pela SSP/SP e CPF nº 135.356.018-00 e ADRIANA MARIA DE MORAIS, portadora da Carteira de Identidade nº 24.378.984, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 185.569.038-19
Conforme Processo Administrativo nº 23818.011343/2020-42, de acordo com a Inexigibilidade nº 03/2021, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 26/11/2023 e encerramento em 25/11/2024, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), conforme cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2023;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 11.630,56 (onze mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 457.993,11 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e onze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	VALOR MENSAL (R\$)	VALORES ANUAL (R\$)
1	Tomógrafo computadorizado	Philips	Brilliance 64	11.630,56	139.566,67
2	Workstation	Philips	EBW	END OF SERVICE	END OF SERVICE
3	Reserva Orçamentária para eventual aquisição de peças.				R\$ 318.426,44
TOTAL				R\$ 11.630,56	R\$ 457.993,11

3.2. O valor total da contratação é de R\$ 457.993,11, sendo R\$ 318.426,44 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) de reserva orçamentária para aquisição de peças, se necessário.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 170617

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: OFDR0001621

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

<p>VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p> <p>JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p>	<p>IVALDO BELLA Representante Legal da Philips Medical Systems Ltda.</p> <p>ADRIANA MARIA DE MORAIS Representante Legal da Philips</p>
--	--

	Medical Systems Ltda
TESTEMUNHAS: 1ª Rosane Santos da Silva CPF: ***.947.687-**	2ª Fábio Moura Melo Filho CPF: ***.404.578-**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Moura Melo Filho, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Moraes, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Bella, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Santos Da Silva, Assistente Administrativo**, em 24/11/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WILSON FIRMIDA JUNIOR, Gerente**, em 24/11/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 24/11/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34597783** e o código CRC **100C2913**.

Referência: Processo nº 23818.011343/2020-42 SEI nº 34597783